MENSAGEM Nº 77-GP/2024 **Em, 20 de maio de 2024.**

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 720.000,00** (Setecentos e vinte mil reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, através das atividades e ações dos Programas e Serviços ofertados por esta Secretaria.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**77**	**20/05/2024**

ID: **31274**
CRC: **213ADABE**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **20/05/2024 10:05:06** Finalização: **20/05/2024 10:05:20**

Processo Documento

MD5: **F5C0604F47375B932CD2A489DE1284A3**

SHA256: **903514FD4A5321BB0B8DF2A7BDFEBAB8C21B3576D209EF72416A0D4DB9ED2066**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	20/05/2024 10:05:06

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	20/05/2024 10:05:06

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	20/05/2024 12:06:19
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	20/05/2024 13:19:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 77	20/05/2024	31266

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	20/05/2024 13:09:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 31274 e o CRC 213ADABE.

PROJETO DE LEI Nº 77-GP/2024 **Em, 20 de maio de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 720.000,00** (Setecentos e vinte mil reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, através das atividades e ações dos Programas e Serviços ofertados por esta Secretaria, conforme solicitado no Memorando **nº 56/SEMOSP/2024**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
26.782.0038.1390		**ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS**		
4.4.90.39	**F:** 389	01.701.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	720.000,00
TOTAL				**720.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
26.782.0038.1390		**ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS**		
4.4.90.30	**F:** 390	01.701.0000	Material de consumo	720.000,00
TOTAL				**720.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025,**

Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, 20 de maio de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 20/05/2024 às 13:09, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **31266** e o código verificador **F9823B93**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	20/05/2024 12:06
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	20/05/2024 13:19

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 77	20/05/2024	31274

Docto ID: 31266 v1